



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 132 DE 3 DE ABRIL DE 2024

Versão compilada.

Designa os Coordenadores do Comitê de Políticas de Segurança Institucional – CPSI e os membros da Secretaria Executiva de Segurança Institucional – SESI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público CNMP, considerando o disposto nos arts. 19, parágrafo único, e 21, § 2º, da Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, bem como na Portaria CNMP nº 150, de 31 de agosto de 2011, e na Portaria CNMP nº 70, de 27 de março de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4008.0000309/2021-36, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO e o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia GILBERTO COSTA DE AMORIM JÚNIOR para atuarem, respectivamente, como Coordenador e como Vice-Coordenador do Comitê de Políticas de Segurança Institucional – CPSI.

~~Art. 2º Designar a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA e o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo LEONARDO LEONEL ROMANELLI para comporem a Secretaria Executiva de Segurança Institucional – SESI, órgão integrante do Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público.~~

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins RODRIGO ALVES BARCELLOS e o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte MARIANO PAGANINI LAURIA para integrarem a Secretaria Executiva de Segurança Institucional – SESI, órgão integrante do Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público. (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 265 de 6 de outubro de 2025)

Art. 3º Revogar a Portaria CNMP-PRESI nº 319 de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 15 de setembro 2023.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO